

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2 -

14.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matricula
13.252

ficha
1

São Paulo, 4 de maio

de 19 77

IMÓVEL: Rua Estado de Israel nº833, lote 49-A, da planta da Vila Clementino. Saúde-21º Subdistrito.
UM PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO medindo 15,00ms de frente, -- por 60,00ms de frente aos fundos de ambos os lados, tendo -- nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de -- 900,00ms2, confrontando de um lado com o lote 49 de outro -- lado com o lote 50, de Júlia Toniolo Giolo e outros, e nos -- fundos com o lote 97-A, da União Mutua C.C. Popular; atualmen -- te o imóvel confronta, do lado direito de quem da rua o -- olha, com o prédio 847, de outro lado com o prédio nº823. -- ambos da mesma rua Estado de Israel, e nos fundos com o pré -- díio 80 da rua Dr. Bacejar.

CONTRIBUINTE: 042.016.0032.

REGISTROS ANTERIORES: 131.555 e 131.866 deste Registro.
PROPRIETARIOS. ELVIRA GIOLO COMENALE, viúva do lar (R. 998. 464-CIC.083.935.248) e IRINEU GIOLO COMENALE, solt. maior, po -- licial militar (RG.2.964.045-CIC.080.507.678); NORMA GIO -- LO COMENALE, solt. maior, do lar (RG.2.675.672-CIC.083.935. -- 248); AFFONSO GIOLO COMENALE, func. publico estadual (RG. -- 2.658.190) e s/mr. IRACEMA ALBUQUERQUE COMENALE, do lar (RG. 2.926.068-CIC. em comum 155.195.388, casados pelo regime -- da comunhão de bens; MARLENE COMENALE DE AZEVEDO, do lar -- (RG.8.891.551) e seu marido MAURO GOULART DE AZEVEDO, bancá -- rio (RG.2.961.689-CIC. em comum 087.618.338) casados pelo re -- gime da comunhão de bens e MARLI COMENALE MARTINELLI, do -- lar (R. 3.740.648) e seu marido JOSE MARTINELLI, indústri -- rio (RG.2.908.732-CIC. em comum 035.048.838) casados pelo re -- gime da comunhão de bens, todos brasileiros, res. e doms. -- n/ Capital, a rua dos Otonis nº269.

A escr. aut. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R.1/13.252, em 4 de maio de 1.977

TÍTULO - Venda e compra.

Por escritura de 25 de abril de 1.977 de notas do 11º Escri -- vão d/ Capital, (livro-2.777 fls.115vº) os proprietários trans -- mitiram por venda feita a SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONO -- MOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DA ZONA NORTE, LESTE E SUL DO -- ESTADO DE SÃO PAULO (CGC.61.594.164/0001/89, com sede n/ Cap. a rua Tagua nº102, pelo valor de CR\$1.100.000,00 (hum milhão é cem mil cruzeiros) o imóvel da presente matrícula.
A escr. aut. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).

R-2/13.252 em 29 de maio de 1979.-

ÔNUS:- hipoteca.-

continua no verso.-

matricula
17.252

ficha
1
verso

continuação .-

Por escritura de 23 de maio de 1979, do 200 Escrivão de Notas desta Capital, (livro 886-fle.2), o Proprietário, R-1, DEU EM HIPOTECA a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede nesta Capital, CGCMF.43.073.394/0001-10), para garantia da dívida do Cr\$6.451.716,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze cruzeiros), o qual será pago dentro do prazo de 10 anos, a contar da data do título, por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, reajustáveis pelo sistema de Equivalência Salarial, vencendo-se a 10 de cada 30 dias a contar da data do título e os demais sucessivamente até final liquidação, com juros de 10% ao ano, multa de 10%, o imóvel desta matrícula.

A escr. aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

Av.3, em 20 de janeiro de 1.992.

Do instrumento particular de 28 de novembro de 1.991, e da certidão nº 5.445, de 14 de maio de 1.990, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, apresentada em xerox autenticada pelo 8º Escrivão de Notas desta Capital, verificou-se que a CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. passou a denominar-se NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.

O Escr. Autº., Guimério Scaquetti (Guimério Scaquetti)

Av.4, em 20 de janeiro de 1.992.

FICA CANCELADA a hipoteca R.2, de conformidade com o instrumento particular de 28 de novembro de 1.991.

O Escr. Autº., Guimério Scaquetti (Guimério Scaquetti)

R.5/13.252, em 17 de outubro de 2.007.

ÔNUS:- PENHORA.

Conforme mandado nº 00075/07 de 12 de janeiro de 2007, expedido pelo Juízo da 9ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos nº 2006.61.82.031817-9 da ação de execução fiscal da dívida ativa nº 35808323-0 movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS em face do SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, com sede nesta Capital, na Rua Estado de Israel nº 833, Vila Clementino, o imóvel desta matrícula de propriedade do Sindicato dos

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula

13.252

ficha

02

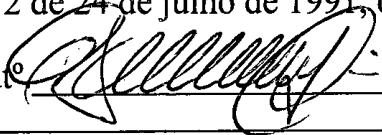
São Paulo, 17 de outubro de 2.007.

Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Sul e Leste do Estado de São Paulo foi penhorado. Valor da dívida: R\$2.373.092,41 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), em 20 de junho de 2005. Depositário: Natalício Bezerra Silva, RG nº 1.767.663-0, CPF nº 098.252.408-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maria Urupaite nº 851, Santana. Juiz do Feito: Dr. Marcelo Guerra Martins. Sendo o imóvel lançado pelo contribuinte nº 042.016.0032-7.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.6/13.252, em 17 de outubro de 2.007.

À vista do mesmo mandado (R.5), faço constar que nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel penhorado tornou-se indisponível.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.7/13.252, em 22 de abril de 2.009.

À vista do ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº 504/09, expedido em 06 de abril de 2009 pelo Ministério da Fazenda - MF/Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT/Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT, extraído do processo nº 19515.000866/2009-95 de arrolamento de bens em nome do sujeito passivo SINDICATO TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SP, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, faço constar que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997 e de acordo com o citado preceito legal, na ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à referida Delegacia no prazo de 48 horas.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.8/13.252, em 09 de junho de 2.010.

Conforme mandado nº 8204.2010.00428 de 04 de fevereiro de 2010 e auto de penhora de 29 de abril de 2010, expedidos pelo Juízo Federal da 4ª Vara das Execuções Fiscais - 1ª Subseção Judiciária desta Capital, extraídos dos autos nº 2009.61.82.029825-0 da ação de execução fiscal da dívida ativa nº 358087546 movida pela FAZENDA NACIONAL, em face do SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Estado de Israel nº 883, Vila Clementino, o imóvel desta matrícula de propriedade do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul, do Estado de São Paulo, foi penhorado. Valor da dívida: R\$975.147,69 (novecentos e setenta e cinco mil, cento e

- continua no verso -

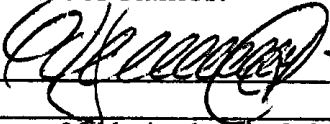
matrícula
13.252

ficha
02

verso

- continuação -

quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos) em 20 de julho de 2009. Depositário: Natalício Bezerra Silva, RG nº 1767663-0, CPF nº 098.252.408-06, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Pato Branco nº 37, aptº 21. Juíza do Feito: Dra. Luciane Aparecida Fernandes Ramos.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.9/13.252, em 09 de junho de 2.010.

À vista dos mesmos, mandado e auto de penhora (Av.8), faço constar que nos termos do artigo 53, parágrafo 1º da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel penhorado tornou-se **indisponível**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

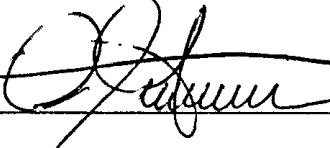
Av.10/13.252, em 31 de março de 2.011.

À vista do requerimento de 17 de março de 2011 e da ata da assembléia geral de 03 de fevereiro de 1990, registrada sob nº 247718 em 29 de julho de 1992, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, apresentada em cópia autenticada pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DA ZONA NORTE, LESTE E SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO passou a denominar-se SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.11/13.252, em 31 de março de 2.011.

À vista do mesmo requerimento e da ata da assembléia geral de 29 de maio de 1993, registrada sob nº 247718/92 em 26 de novembro de 1993, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, apresentada em cópia autenticada pelo 11º Tabelião de Notas desta Capital, faço constar que o SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO passou a denominar-se SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 801.418 de 21 de setembro de 2020.

Av.12/13.252, em 02 de outubro de 2.020.

→ À vista do protocolo de indisponibilidade 202008.2415.01287134-IA-609 de 24 de agosto

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11121-1

São Paulo, 02 de outubro de 2.020.

matrícula

13.252

ficha

03

de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 10011433620185020053, do Juízo da 53ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, movida em face de SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, faço constar que os bens dos executados, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº. Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 827.305 de 25 de junho de 2021.
Av.13/13.252, em 22 de julho de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202106.2210.01685402-IA-940 de 22 de junho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10016450320185020076, do Juízo da 76ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face do SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº. Fábio Cristians Franciulli (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 831.082 de 03 de agosto de 2021.
Av.14/13.252, em 25 de agosto de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202107.2717.01739090-IA-440 de 27 de julho de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10000931020195020030, solicitado pela 30ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, da ação movida em face do SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, faço constar que os bens do executado, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº. Fábio Cristians Franciulli (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 859.651 de 08 de junho de 2022.
Av.15/13.252, em 21 de junho de 2.022.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202206.0611.02182423-IA-670, de 06 de junho de 2022, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 10016450320185020076, solicitado pelo Juízo da 76ª Vara do Trabalho desta Capital TRT 2ª Região, da ação movida em face de SINDICATO DOS TAXISTAS AUTONOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, faço constar que os bens da executada, inclusive o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª. Fernanda Felipe da Silva (Fernanda Felipe da Silva).

- continua no verso -

matrícula

13.252

ficha

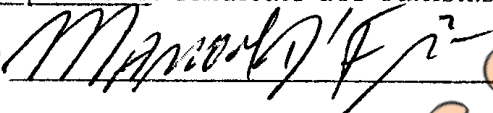
03

verso

- continuação -

Prenotação nº 884.086 de 31 de março de 2023.
Av.16/32.252, em 13 de abril de 2023.

Conforme certidão de 30 de março de 2023 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 9ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal desta Capital – TRF 3ª Região, extraída dos autos nº 0050401-08.2013.4.03.6182 da ação de execução fiscal movida por MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, em face de SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, o imóvel desta matrícula, e outros localizados em outra circunscrição, foram penhorados. Valor da dívida: R\$725.814,52 (setecentos e vinte cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). Depositário: Sindicato dos Taxistas Autônomos de São Paulo, já qualificado.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

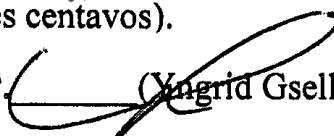
Prenotação nº 884.086 de 31 de março de 2023.
Av.17/32.252, em 13 de abril de 2023.

À vista da mesma certidão, faço constar que, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel desta matrícula tornou-se indisponível.

O Escr. Autº  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

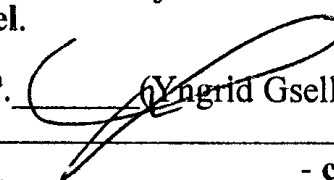
Prenotação nº 887.720 de 15 de maio de 2023.
Av.18/13.252, em 24 de maio de 2023.

Conforme mandado de 13 de março de 2023, expedido pelo Juízo Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, extraído dos autos nº 5025281-91.2021.4.03.6182, da ação de execução fiscal movida por UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL em face de SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$5.929.280,73 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

A Escr. Autª  (Yngrid Gsellmann).

Prenotação nº 887.720 de 15 de maio de 2023.
Av.19/13.252, em 24 de maio de 2023.

À vista do mesmo mandado, faço constar que, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, o imóvel desta matrícula, penhorado, tornou-se indisponível.

→ A Escr. Autª  (Yngrid Gsellmann).

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14º Oficial de
Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula

13.252

ficha

04

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

Prenotação nº 901.113 de 20 de outubro de 2023.
Av.20/13.252, em 27 de outubro de 2023.

Conforme certidão de 20 de outubro de 2023 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da 30ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 10000931020195020030, da ação de execução trabalhista movida por CRISTINA CUSTODIO, CPF nº 155.171.428-00, em face de SINDICATO DOS TAXIASTAS AUTÔNOMOS DE SÃO PAULO, qualificado no título como SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 61.594.164/0001-89, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$66.391,93 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). Depositário: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São Paulo, já qualificado.

A Escr. Autª. (Fernanda Felipe da Silva).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital